



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1151-A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Decretos	1
PODER LEGISLATIVO	2
Atos Legislativos	2
Pauta das Sessões	2
Outros atos oficiais	2

PODER EXECUTIVO

Decretos

DECRETO Nº 12 405, de 10 de junho de 2020

(Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, faixa de terra pertencente a Carlos Eduardo Polaquini e outros, para abertura de via pública)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a fim de ser desapropriada pela Prefeitura do Município de Votuporanga, por via amigável ou judicial, faixa de terra, destinada a abertura de via pública, conforme discriminação abaixo:

Assunto: Faixa de terra a ser Declarada de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, amigável ou judicial destinada a abertura de via pública.

Local: Rua Leonardo Commar - Cadastro Municipal NO.21.14.03.01

Município: Município e Comarca de Votuporanga – SP.

Proprietário: Carlos Eduardo Polaquini e outros

Área do Imóvel: Área 1 2.271,12m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

“Tem início em um ponto localizado na divisa do lote 01 da quadra 03, (Remanescente C) do Cadastro Municipal NO.21.14 de propriedade de Carlos Roberto Polaquini e outros e o lote 12 da quadra 13 do Cadastro Municipal NO.21.13 de Propriedade de Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús (Mat.: 2.551); daí segue em linha reta confrontando com o lote 12 de propriedade do Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús (Matricula nº 2.551), na extensão de 28,61 metros, até outro ponto; daí deflete a direita e segue confrontando com o lote 03 da quadra 03 do Cadastro Municipal NO.21.14 (Remanescente A) de propriedade de Carlos Roberto Polaquini e outros, na extensão de 25,68 metros, até outro ponto; daí deflete a esquerda e segue em curva, na mesma confrontação, com desenvolvimento de 9,55 metros e raio de 7,00 metros, até outro ponto; daí segue em linha reta, na mesma confrontação, na extensão de 5,97 metros, até outro ponto localizado no alinhamento predial da Rua Leonardo Commar; daí deflete a direita e segue no alinhamento predial da Rua Leonardo Commar, na extensão de 11,98 metros, até outro ponto; daí deflete a direita e segue confrontando com o lote 14 da quadra 09 do Cadastro Municipal NO.21.13 (Remanescente B), na extensão de 3,62 metros, até outro ponto; daí deflete a esquerda e segue em curva, na mesma confrontação, com desenvolvimento de 13,91 metros e raio



de 9,00 metros, até outro ponto; daí segue em linha reta, na mesma confrontação, na extensão de 15,05 metros, até outro ponto localizado na divisa do lote 12 (Matrícula nº46.849) da quadra 09 do Cadastro Municipal NO.21.13 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga; daí deflete a direita e segue confrontando com o lote 12 (Matrícula nº46.849) e lote 13 (Matrícula nº46.848) da quadra 09 do Cadastro Municipal NO.21.13, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 29,65 metros, até outro ponto; daí deflete a direita e segue confrontando com o lote 01 da quadra 03 do Cadastro Municipal NO.21.14 (Remanescente C) de propriedade de Carlos Roberto Polaquini e outros, na extensão de 16,71 metros, até outro ponto; daí deflete a esquerda e segue em curva na mesma confrontação, com desenvolvimento de 11,14 metros e raio de 7,00 metros, até outro ponto; daí segue em reta, na mesma confrontação, na extensão de 4,04 metros, até outro ponto; daí deflete a direita e segue, ainda na mesma confrontação, na extensão de 11,93 metros, até outro ponto; daí deflete a esquerda e segue em reta, na mesma confrontação, na extensão de 4,07 metros até outro ponto; daí deflete a esquerda e segue, na mesma confrontação, em curva com desenvolvimento de 12,44 metros e raio de 7,00 metros, até outro ponto; daí segue finalmente em linha reta, ainda na mesma confrontação, na extensão de 22,79 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 2.271,12 metros quadrados.”

Art. 2º. Fica invocado o caráter de urgência no Processo Judicial de Desapropriação para fins do disposto no Artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei-Federal nº.2.786, de 21 de maio de 1956 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de junho de 2020

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Tássia Gélio Coleta Nossa

Respondendo pelo expediente da

Secretaria Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

17ª LEGISLATURA - 4º ANO LEGISLATIVO

21ª SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 15/06/2020

PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 106 da Resolução 05, de 08 de agosto de 2019.

1. Projeto de Lei Nº 62/2020 - 23/03/2020
Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA OSWALDO FERNANDES GIMENEZ (PACO)
Autoria: OSMAIR FERRARI
2. Projeto de Lei Nº 93/2020 - 02/06/2020
Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6465, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E Nº 6.466, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.000,00
Autoria: PODER EXECUTIVO
3. Projeto de Lei Nº 95/2020 - 05/06/2020
Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6465, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E Nº 6.466, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 882.360,00
Autoria: PODER EXECUTIVO
4. Projeto de Lei Nº 97/2020 - 08/06/2020
Assunto: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO A EXERCER O DIREITO CONFERIDO NO CAPUT DO ARTIGO 9º C.C. §2º, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020.
Autoria: PODER EXECUTIVO
Câmara Municipal de Votuporanga, 10 de junho de 2020.
MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
PRESIDENTE

Outros atos oficiais

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 15 de junho de 2020, às 17h, em suas dependências, Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, com a seguinte pauta:

1. PROJETO DE LEI Nº 93/2020 – DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.465, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 E Nº 6.466, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.000,00.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

1. PROJETO DE LEI Nº 95/2020 – DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.465, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 E Nº 6.466, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E



ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 882.360,00.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Votuporanga, 10 de junho de 2020

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

PRESIDENTE



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br